-L E I Nº 1.522, DE 28/04/1983-

-Dispõe sobre abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Leme autorizado a abrir, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr$1.495.730,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta cruzeiros e cinquenta centavos) para cobertura de serviços adicionais executados na obra do anfiteatro.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial da verba 71-4110-13764481.13, do orçamento corrente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 28 de abril de 1983.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de abril de 1983.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

JLA/mit/

I.O.L.